REGULAMENTO DA CAMPANHA

Black Friday Lemon

Solicite sua filiação a um Limoeiro[1] em novembro e tenha acesso a uma **economia especial** nos seus gastos totais com energia.

PERÍODO	ECONOMIA ESTIMADA	PERMANÊNCIA MÍNIMA
01 a 30/11/2026	**até 25%**	**12 meses**
solicitações assinadas até 23h59	condições variam por região	aviso prévio de 90 dias

1. Sobre este regulamento

Este regulamento define as condições da campanha Black Friday Lemon. Ele complementa o **Termo de Solicitação de Filiação ao Limoeiro ("Termo")**. Os temas não detalhados aqui e termos definidos seguem o que está previsto no Termo

A Lemon não emite nem altera a fatura da distribuidora de energia, e nem a Lemon nem seus representantes atuam em nome das distribuidoras.

2. Quem participa da campanha

Participam da campanha as solicitações de filiação que cumprirem, ao mesmo tempo, as duas condições abaixo:

- **Termos assinados entre 1º de novembro de 2026 e 30 de novembro de 2026, até 23h59 (horário de Brasília);**
- **aprovadas pela Lemon até 30 de dezembro de 2026.**

Solicitações assinadas fora desse período ou aprovadas depois da data limite não têm direito às condições da campanha.

3. Pré-requisitos para a filiação

A aprovação da solicitação depende de análise da Lemon e do atendimento aos pré-requisitos, entre eles:

- ser o titular e apresentar documento com foto do titular da unidade consumidora (UC) indicada na solicitação;
- ter a unidade consumidora (UC) localizada em área atendida pela Lemon;
- estar adimplente, conforme os critérios de análise da Lemon.
- existir capacidade disponível em usina do Limoeiro.

A lista completa de pré-requisitos está disponível em: https://lmn.page/prerequisitoslemon

4. Canais válidos

A campanha vale para solicitações feitas pelos canais oficiais da Lemon:

- sites oficiais da Lemon;

[1] consórcio de geração compartilhada administrado pela Lemon

- atendimento oficial via WhatsApp;
- aplicativo Lemon;
- Atendimento Presencial por representantes da Lemon.

5. Economia especial estimada

Durante a campanha, a economia estimada nos seus gastos totais com energia pode chegar a **até 25%**. O percentual aplicável **varia por região** e pode ser consultado pelo CEP da UC em energialemon.com.br ou nas páginas energialemon.com.br/blackfriday / energialemon.com.br/blackfriday-desconto.

Os percentuais são estimativas e não representam garantia de economia. O resultado de cada mês pode variar conforme fatores como consumo, tarifas e tributos vigentes e quantidade de créditos de energia recebida do Limoeiro. O percentual especial da campanha vale durante a permanência do titular da unidade consumidora no Limoeiro, mediante a adimplência.

6. Prazo mínimo de permanência

As filiações feitas na campanha têm **prazo mínimo de permanência de 12 meses**, contado a partir do vencimento da primeira Contribuição Mensal.

Saída: o consorciado pode solicitar sua saída a qualquer momento, com **aviso prévio de 90 dias**. Após esse prazo, a Lemon solicitará à distribuidora a exclusão da UC do consorciado da lista de rateio do Limoeiro e o consorciado deixará de receber energia limpa decorrente do Limoeiro. Créditos de energia já alocados ou em processamento podem continuar a ser compensados nos ciclos seguintes e serão cobrados conforme o Termo.

Saída antecipada: se a saída ocorrer antes do fim do prazo mínimo de permanência, será cobrada multa[2], conforme o Termo.

7. Inadimplemento

Em caso de atraso no pagamento, a Lemon poderá **suspender a alocação de energia** do consorciado e, se o inadimplemento persistir, **excluí-lo do consórcio**, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos e da multa aplicável.

8. Disposições gerais

A Lemon poderá encerrar a filiação nas hipóteses previstas no Termo. Dúvidas sobre a campanha podem ser enviadas pelos canais oficiais listados no item 4.

[2] Multa no valor correspondente à média aritmética do valor da Contribuição Mensal Imediata do Filiado rescindente, multiplicado pelo número de meses restantes para conclusão do período de permanência mínima e acrescida da Contribuição Mensal Crédito.